

Lei nº 0341 de 25 de junho de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O POVO DE ENTRE FOLHAS, por seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinados a ocorrer despesas para Manutenção do Serviço Odontológico.

Art. 2º - Para fazer parte do Orçamento Vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.05.01.10 – Saúde
02.05.01.10.301 – Atenção Básica
02.05.01.10.301.0402 – Administração Pública Municipal
02.05.01.10.301.0402.2093 - Manutenção Despesas c/Pessoal do Serviço Odontológico
02.05.01.10.301.0402.2093.319004 – Contrato por Tempo Determinado
02.05.01.10.301.0402.2094 – Manutenção do Serviço Odontológico
02.05.01.10.301.0402.2094.339030 – Material de Consumo
02.05.01.10.301.0402.2094.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
02.05.01.10.301.0402.2094.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Para fazer face aos recursos constantes do art. anterior, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações :

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
0156	020401	12.365.1205.1006 – Construção do Prédio da Creche Municipal 449051 - Obras e Instalações	13.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 25 de junho de 2004.

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal